

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 222ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

I - PARTES

Pelo presente Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Terceiro Aditamento") e na melhor forma de direito:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 - 2ª Sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23, bem como na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o nº 18287, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

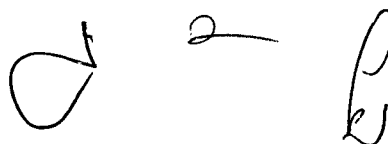
PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, Bloco 8 - ala B - salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito/a no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário".

A Emissora e o Agente Fiduciário adiante denominados em conjunto como "Partes" e isoladamente como "Parte".

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que:

- a) a Emissora celebrou com o Agente Fiduciário o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização"), em 17 de julho de 2013, por meio do qual foi realizada, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação de Créditos Imobiliários de titularidade da Emissora aos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs") da 222ª Série de sua 2ª Emissão;
- b) os CRIs têm como lastro os Créditos Imobiliários representados pela CCI;



- c) nos termos da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI da Emissão, realizada em 26 de março de 2014, o Termo de Securitização foi aditado, nessa mesma data, para alterar o seu item 8.4.1., a fim de excluir o subitem “i” e “v”;
- d) nos termos da deliberação firmada em Ata da Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão (“AGT Agosto/2015”), realizada em 06 de agosto de 2015, o Titular dos CRI autorizou (i) a Emissora a anuir com a redução do valor dos aluguéis mensais de 3 (três) dos Contratos de Locação Vigentes, nos termos dos aditamentos anexados à AGT; e (ii) a Emissora e o Agente Fiduciário adotarem todas as medidas necessárias à efetivação do quanto deliberado pelo Titular dos CRI nesta assembleia, incluída, mas não limitada, à celebração dos aditamentos aos instrumentos contratuais da Emissão; e
- e) em razão do disposto na alínea “d” acima, as Partes celebraram, em 06 de agosto de 2015, Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização (“Segundo Aditamento”), para refletir as deliberações aprovadas na AGT Agosto/2015;
- f) nos termos da deliberação firmada em Ata da Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão (“AGT”), realizada em 16 de junho de 2016, o Titular dos CRI aprovou, dentre outras matérias: (i) a exclusão da totalidade das Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais (“CCI integrais”), emitidas através do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural e Outras Avenças*”, formalizado em 17 de julho de 2013, entre a Cedente e a Instituição Custodiante, vinculadas pela Emissora à Emissão; (ii) a alteração dos percentuais dos créditos imobiliários representados pelas CCI números 012 e 013, da Série CBC 0713, que passarão de 71,43% (setenta e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento), para 69,02% (sessenta e nove inteiros e dois centésimos por cento); (iii) inclusão de 11 (onze) novas Cédulas de Crédito Imobiliário à Emissão, em decorrência da celebração, em 16 de junho de 2016 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural e Outras Avenças 2*” (“Escritura de CCI Fracionária 2”), para representar cada “Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial”, firmado entre a Cedente, como locadora, e as Locatárias Atuais, devedoras dos respectivos aluguéis, conforme identificados no

Anexo I da Escritura de CCI Fracionária 2; e (iv) a alteração do prazo de vigência do Contrato de Locação com Cláusula Suspensiva, e a Data de Vencimento Final da Emissão para 17 de maio de 2026, alterando-se, conseqüentemente, o fluxo de amortização dos CRI que integram a Emissão, na forma do “Anexo A” da AGT que substituirá o “Anexo II - Tabela de Amortização dos CRI” do Termo de Securitização; e

g) em razão do disposto na alínea “f” acima, as Partes concordaram em aditar o Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na AGT.

h) as Partes concordaram em aditar o Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na AGT.

RESOLVEM as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Terceiro Aditamento, para refletir as deliberações aprovadas na AGT, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

II - CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Terceiro Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização e dos demais documentos da Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Pelo presente Terceiro Aditamento, as Partes resolvem, de comum acordo:

(a) alterar “CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES”, forma os termos definidos “Créditos Imobiliários”, “Escrituras de Emissão de CCI”, “”, passem a vigorar com a seguinte redação:

“Créditos Imobiliários”:	Os créditos imobiliários decorrentes da obrigação assumida em caráter irrevogável e irretroatável pelos Locatários nos respectivos Contratos de Locação de que são parte, de realizar o pagamento
--------------------------	---

do preço dos aluguéis mensais, na forma, prazos e demais condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Locação e atualizado monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos respectivos Contratos de Locação, na periodicidade ali estabelecida, bem como todos e quaisquer outros créditos imobiliários devidos pelas Locatárias por força dos Contratos de Locação, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos em cada um dos Contratos de Locação, pelo período compreendido entre 17 de julho de 2013 e 17 de maio de 2026;

“Escrituras de Emissão de CCI”:

Conjuntamente, o Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliários Fracionárias Sob a Forma Escritural e Outras Avenças, e o Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliários Fracionárias Sob a Forma Escritural e Outras Avenças 2, firmados entre a Emissora e a Instituição Custodiante.

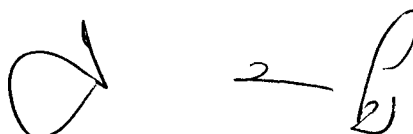
(b) alterar a alínea “n” do item 3.1 da “CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. *Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, possuem as seguintes características:*

“n) Data de Vencimento Final: 17 de maio de 2026;

(c) substituir as CCIs Série CBC0713 de número 001 a 011, constantes do “Anexo I - IDENTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS” do Termo de Securitização, de modo que passem a vigorar na forma do “ANEXO I - A” ao presente instrumento; e



(d) substituir o “Anexo II - Tabela de Amortização dos CRI” do Termo de Securitização, que contém o fluxo de amortização dos CRI que integram a Emissão, na forma do “ANEXO II A - TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI” ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

2.2 O presente Terceiro Aditamento será entregue para a Instituição Custodiante, no ato da sua assinatura, para que o mesmo seja registrado nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004.

2.3 Este Terceiro Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

2.4 Para dirimir quaisquer questões que se originarem deste Terceiro Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direitos, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

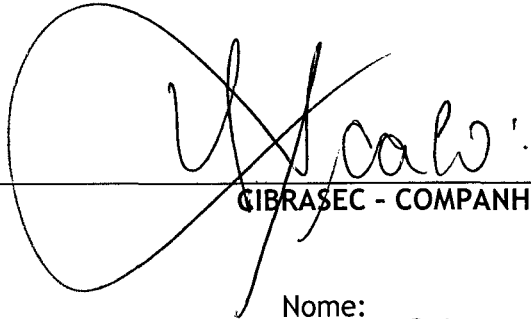
São Paulo, 16 de junho de 2016

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



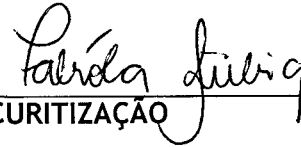
Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, formalizado em 16 de junho de 2016.



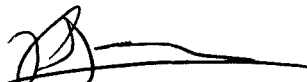
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: **Onivaldo Scalco**
Cargo: **Diretor Presidente**



Nome:
Cargo: **Fabiola Cristina Rubik**
Gerente Jurídica






PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

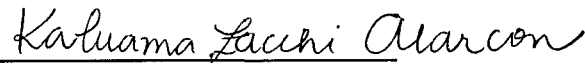
Agente Fiduciário

Nome:
Cargo: **Paulo Luiz Ferreira**
Procurador

Testemunhas:

1. 

Nome: **Eduardo M. V. Caires**
RG: **23.099.843-4**
CPF/MF: **216.064.508-75**

2. 

Nome: **KALUAMA ZACCHI ALARCON**
RG: **47.271.730-3**
CPF/MF: **389.317.148-74**

ANEXO I A - CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	001	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, Sala 514	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: ELETROZEMA LTDA							
CNPJ/MF: 26.404.731/0001-96							
ENDEREÇO: Av. José Ananias de Aguiar, nº 5005							
COMPLEMENTO		CIDADE	Araxá	UF	MG	CEP	38184-200

4. TÍTULO							
<i>Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 14 de julho de 2009, entre a Devedora e a Emissora.</i>							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.381.444,87 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nesta data, correspondente a 69,45% (sessenta e nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.							
5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:				R\$ 1.381.444,87 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)			

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS							
Imóvel de uso comercial situado na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Valadares, nº 846, Centro, objeto da Matrícula nº 32.208, no Cartório de							

Registro de Imóveis de Unaí - MG, com área total de 1.269,18m², imóvel este que se encontra sob a titularidade da Emissora.

7.CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. PRAZO	98 (noventa e oito meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	31/07/2024.
7.5. MULTA MORATÓRIA	10% (dez por cento), conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.6. JUROS DE MORA	1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

ANEXO I A - CCI

CÊDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	002	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: DREBES & CIA LTDA							
CNPJ/MF: 96.662.168/0001-31							
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, nº 272							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Jerônimo	UF	RS	CEP	96700-000

4. TÍTULO							
<i>Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 25 de junho de 2008, entre a Devedora e a Emissora.</i>							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 2.424.369,61 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), nesta data, correspondente a 57,48% (cinquenta e sete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.							
5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:				R\$ 2.424.369,61 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)			

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
--



Imóvel de uso comercial situado na Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São José, nº 597/609, Centro, objeto da Matrícula nº 55.114 no Ofício de Registro de Imóveis de Guaíba - RS, que se encontra sob a titularidade da Emissora.

7.CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. PRAZO	145 (cento e quarenta e cinco meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2028.
7.5. MULTA MORATÓRIA	10% (dez por cento), conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.6. JUROS DE MORA	1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.



ANEXO I A - CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	003	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: MERCADOMÓVEIS LTDA							
CNPJ/MF: 77.500.049/0001-38							
ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay, nº 585							
COMPLEMENTO		CIDADE	Ponta Grossa	UF	PR	CEP	84010-760

4. TÍTULO							
<p><i>Primeiro Aditivo de Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 01 de julho de 2011 e Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 25 de abril de 2007, entre a Devedora e a Emissora.</i></p>							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.896.650,32 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), nesta data, correspondente a 69,45% (sessenta e nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.							
5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:				R\$ 1.896.650,32 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)			



6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Imóvel de uso comercial situado na Cidade Mafra, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schimidt, nº 322, Centro, objeto da Matrícula nº 7.155, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mafra - SC, com área de 1.538m², imóvel este que se encontra sob a titularidade da Emissora.

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1. PRAZO	120 (cento e vinte meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	31/05/2026.
7.5. MULTA MORATÓRIA	10% (dez por cento), conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.6. JUROS DE MORA	1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.



ANEXO I A - CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	004	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

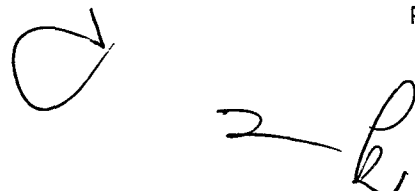
1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: MERCADOMÓVEIS LTDA							
CNPJ/MF: 77.500.049/0001-38							
ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay, nº 585							
COMPLEMENTO		CIDADE	Ponta Grossa	UF	PR	CEP	84010-760

4. TÍTULO							
<i>Primeiro Aditivo de Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 01 de julho de 2011 e Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 10 de abril de 2007, entre a Devedora e a Emissora.</i>							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.964.295,43 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), nesta data, correspondente a 69,45% (sessenta e nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.							
5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:				R\$ 1.964.295,43 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).			



6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Imóvel de uso comercial situado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, lote 14B, Centro, objeto da Matrícula nº 21.693, do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com área total de 974,60m², imóvel este que se encontra sob a titularidade da Emissora.

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. PRAZO	106 (cento e seis meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	14/04/2025.
7.5. MULTA MORATÓRIA	10% (dez por cento), conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.6. JUROS DE MORA	1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.



ANEXO I - CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	005	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: HSBC BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO							
CNPJ/MF: 01.701.201/0001-89							
ENDEREÇO: Travessa Oliveira Bello, nº 34							
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	Curitiba	UF	PR	CEP	80020-030

4. TÍTULO
(i) Aditivo ao Contrato de Locação Comercial firmado em 27 de Outubro de 2009, , (ii) Aditivo ao Contrato de Locação Comercial, firmado em 05 de outubro de 2005, (iii) Aditivo ao Contrato de Locação Comercial, firmado em 31 de agosto de 2004, (iv) Aditivo ao Contrato de Locação Comercial Para Alteração de Índice de Reajuste, firmado em 10 de maio de 2002, (v) Aditivo ao Contrato de Locação, firmado em 27 de março de 2002 e (vi) Contrato de Locação Comercial, celebrado em 15 de maio de 2000, todos celebrados entre a Devedora e a Emissora.



5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.329.329,57 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), nesta data, correspondente a 69,45% (sessenta e nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.
--



5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:	R\$ 1.329.329,57 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)
-----------------------------------	--

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
Imóvel de uso comercial situado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Santa Catarina, nº 150, Centro, objeto da Matrícula nº 24.407, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, com área total de 724,95m ² , imóvel este que se encontra sob a titularidade da Emissora.

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. PRAZO	47 (quarenta e sete meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	14/05/2020.
7.5. MULTA MORATÓRIA	Não se aplica.
7.6. JUROS DE MORA	Não se aplica.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.



ANEXO I A - CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	006	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: MERCADOMÓVEIS LTDA							
CNPJ/MF: 77.500.049/0001-38							
ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay, nº 585							
COMPLEMENTO		CIDADE	Ponta Grossa	UF	PR	CEP	

4. TÍTULO							
<i>Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 01 de outubro de 2011, entre a Devedora e a Emissora.</i>							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.371.462,93 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), nesta data, correspondente a 67,21% (sessenta e sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.							
5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:				R\$ 1.371.462,93 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)			

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Imóvel de uso comercial situado na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 462, loja 2, Centro, objeto da Matrícula nº 25.712, do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande - PR, com área de 1.240,37m², imóvel este que se encontra sob a titularidade da Emissora.

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. PRAZO	124 (cento e vinte e quatro meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/09/2026.
7.5. MULTA MORATÓRIA	10% (dez por cento), conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.6. JUROS DE MORA	1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.



ANEXO I A - CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 16 de junho de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	CBC0713	NÚMERO	007	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	----------------	---------------	------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA							
RAZÃO SOCIAL: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.							
CNPJ/MF: 59.291.534/0001-67							
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 100							
COMPLEMENTO		CIDADE	São Caetano do Sul	UF	SP	CEP	09520-900

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS							
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 4.200							
COMPLEMENTO	Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: ELETROZEMA LTDA							
CNPJ/MF: 26.404.731/0001-96							
ENDEREÇO: Av. José Ananias de Aguiar, nº 5005							
COMPLEMENTO		CIDADE	Araxá	UF	MG	CEP	38184-200

4. TÍTULO							
<i>Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais e Outras Avenças, celebrado em 06 de setembro de 2011, entre a Devedora e a Emissora.</i>							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.892.438,28 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), nesta data, correspondente a 67,21% (sessenta e sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) dos créditos imobiliários decorrentes do contrato de locação referido no item 4 acima.							
5.1. VALOR REPRESENTADO PELA CCI:				R\$ 1.892.438,28 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)			

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Imóvel de uso comercial situado na Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Comércio, nº 306, Centro, com entrada também pela Rua Santos Dumont, nº 158, Centro, objeto da Matrícula nº 13.681, no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba - MG, imóvel este que se encontra sob a titularidade da **Emissora**.

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. PRAZO	124 (cento e vinte e quatro meses) meses.
7.2. ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O valor das parcelas dos Créditos Imobiliários, será atualizado de acordo com a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, tendo como base o índice do mês indicado no instrumento do item 4 acima.
7.3. DATAS DE VENCIMENTO	5º dia útil.
7.4. DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/09/2026.
7.5. MULTA MORATÓRIA	10% (dez por cento), conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.6. JUROS DE MORA	1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme definido no instrumento mencionado no item 4 acima.
7.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

